



EMENDA ADITIVA Nº 56 – C.A.F. /2013
(Do Senhor Deputado **Dr. Michel**)

Ao Projeto de Lei Complementar nº 079/2013,
que “Aprova a Lei de Uso e Ocupação do Solo
do Distrito Federal – LUOS e dá outras
providências”.

Acrescente-se, ao art. 86, o § 5º com a seguinte redação:

“ §5º Os atuais cercamentos poderão ser mantidos até a edição do
regulamento a que alude o § 2o.”

JUSTIFICATIVA

Esta emenda visa a incorporar ao texto legislativo regramento de transição até que sobrevenha a regulamentação requerida pelo dispositivo, assim, sem a emenda ora proposta, estar-se-ia criando uma anomia jurídica em relação aos cercamentos já existentes, com graves danos potenciais aos administrados, alcançáveis pela norma.

Por uma questão de justiça é que apresentamos a presente emenda aditiva.

Sala das Sessões, em 29 de Abril de 2014.


Deputado **DR. MICHEL**
PP/DF